



**CÓDIGO DE CONDUTA DOS  
FORNECEDORES**



## CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

O compromisso com a ética, a integridade e a transparência é o norte do Grupo Muffatão. A nossa equipe é maravilhosa e para continuar assim, contamos com a sua colaboração!

### 1. MENSAGEM AO FORNECEDOR

Este Código de Conduta do Fornecedor tem por objetivo orientar a atuação de todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo Muffatão, notadamente a Pedro Muffato e Cia. Ltda; Açucareira Energy Ltda; Distribuidora Norte Paraná Ltda; e a Incorporadora Água Clara Ltda.

Essas regras são obrigatórias e devem orientar as situações que não se encontram especificamente identificadas neste documento. O grupo conta com a parceria de diversas empresas e pretende construir relações transparentes com cada uma delas. Dessa forma, acreditamos que compartilhar os nossos valores é missão essencial para reafirmarmos o nosso compromisso com a ética e a integridade.

### 2. VALORES DO GRUPO MUFFATÃO

O sucesso da atividade empresarial do Grupo Muffatão sempre esteve condicionado ao respeito dos seguintes valores:

- **Integridade:** a ética, a honestidade e a transparência estão acima de tudo.
- **Atenção ao cliente:** o cliente é a nossa maior fonte de inspiração e deve ser prestigiado.
- **Respeito:** o espírito de equipe e a cordialidade devem prevalecer nas relações de trabalho.
- **Comprometimento com resultados:** os produtos e processos internos sempre podem ser aperfeiçoados para melhor atender ao cliente.



- **Responsabilidade:** cada colaborador é responsável por suas atitudes e pelo sucesso do Grupo Muffatão.

A integridade forma a base de todos os princípios contemplados pelo Grupo Muffatão. Desse modo, esperamos que todos os nossos fornecedores assumam a tarefa de observar e compartilhar desses valores no dia a dia de trabalho.

### **3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Para prevenir e dar respostas adequadas a eventuais desvios de conduta, o Grupo Muffatão implementou um Programa de Integridade. Este programa conta com o apoio irrestrito dos diretores e tem por base o Código de Conduta – disponível em seu website. Além disso, conta com os seguintes pilares:

- Compliance Officer independente.
- Gestão de riscos.
- Treinamentos e Comunicação.
- Políticas Internas.
- Canal de Denúncia.
- Procedimento de Investigação.
- Comitê de Ética.

### **4. CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES**

Os fornecedores, aqui entendidos como terceiros prestadores de serviços e parceiros de negócios, deverão estar alinhados com as boas práticas de integridade do Grupo Muffatão. Por conseguinte, devem observar as seguintes diretrizes:

- Cumprir todas as leis aplicáveis e proibir atos de corrupção.
- Implementar mecanismos de combate à corrupção, lavagem de dinheiro, cartel, financiamento ao terrorismo e quaisquer ilicitudes.
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.



- Agir de acordo com as normas aplicáveis relativas à proteção ambiental.
- Transparência e veracidade das informações.
- Sigilo e confidencialidade das informações.
- Promover, dentro da cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

Ademais, são vedadas as seguintes condutas:

- Qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral e assédio sexual.
- Atos que incitem o preconceito, a violência e outros atos criminosos.
- Concessão ou oferecimento de propina, suborno, pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure como vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiro.
- Trabalho escravo e infantil.
- Qualquer tipo de fraude e/ou divulgação de informações falsas.
- Engajamento em atividades ilícitas, tais como a corrupção, a lavagem de dinheiro, a concorrência desleal e o financiamento do terrorismo.

## **5. CANAL DE DENÚNCIAS**

Havendo a identificação ou suspeita de violações de leis ou das regras aqui previstas, o fornecedor deverá informar imediatamente o responsável pelo Programa de Integridade do Grupo Muffatão, diretamente ou através do Canal de Denúncias disponível no website do grupo.

## **6. TERMO DE COMPROMISSO**

Todos os fornecedores são responsáveis por conhecer, respeitar e divulgar o disposto neste Código de Conduta dos Fornecedores, bem como por comunicar o responsável pelo Programa de Integridade em caso de infrações a este documento.